



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI N.º 160/2001

“Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa neste Município.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas “3”, “5”, e “31”, no Bairro Santa Rosa, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 3 -	Rua Geraldo Pinheiro Diniz
Rua 5 -	Rua Antônio Cardoso
Rua 31 -	Rua José Aristides da Silva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Outubro de 2.001


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.785